

## SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO

### SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

#### DECISÃO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPECIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	NUMERO DO PROTOCOLO
<i>Chrysanthemum L.</i>	ZANMULOUNGE	21806.000254/2012-74
<i>Chrysanthemum L.</i>	ZANMUTWITTER	21806.000257/2012-16
<i>Daucus carota L.</i>	BRS PLANALTINA	21806.000328/2014-34
<i>Eucalyptus spp</i>	IPB22	21806.000060/2015-11
<i>Eucalyptus spp</i>	AEC 2475	21806.000122/2015-95
<i>Pisum sativum L.</i>	NS20	21806.000189/2015-20
<i>Pisum sativum L.</i>	NS10	21806.000190/2015-54
<i>Phaseol us vulgaris L.</i>	BRS FC401 RMD	21806.000208/2015-18

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

RICARDO ZANATTA MACHADO